

LEI Nº 645

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder a doação do lote de terreno urbano sob o nº 01, da quadra nº 224, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado neste município e com as seguintes confrontações: Ao Norte: (lado direito) com 20,00 m para o lote nº 02; Ao Sul: (Lado esquerdo) com 20,00 m para a Rua 03 de outubro; Ao Leste: (Fundo) com 15,00 m para o Lote nº 22; Ao Oeste: (Frente) com 15,00 m para a Rua Teresina, à ACIAS – Associação Comercial e Agro Industrial de Sonora-MS, inscrita no CNPJ nº 36.817.997/0001-14, com endereço à Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 506, neste Município.

Art. 2º - A entidade donatária deverá construir sua sede no local, não podendo alienar de qualquer modo, seja onerosa ou gratuitamente.

Art. 3º - O doador outorgará à donatária o documento hábil ao registro da doação assim que concretizado o projeto de loteamento, podendo, no entanto, a donatária exercer os atos inerentes ao direito de propriedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal